Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular Faculdade de Medicina

### UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE MEDICINA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA MOLECULAR EDITAL Nº. 01/2025

# SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA MOLECULAR PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2025

### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas nos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, e das Resoluções nº 05/2020 e nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (UnB).
- 1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular, em sua 6ª reunião ordinária realizada em 18 de dezembro de 2024 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Informações sobre o Programa e Curso(s) podem ser obtidas na página eletrônica <a href="http://www.pos.fm.unb.br/patologia">http://www.pos.fm.unb.br/patologia</a>, ou por e-mail <a href="patologiamolecularfm@unb.br">patologiamolecularfm@unb.br</a>. A secretaria do programa atende pelo e-mail <a href="patologiamolecularfm@unb.br">patologiamolecularfm@unb.br</a> ou na secretaria de Pós-Graduação, localizada na Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília, sala B2 21/17. 2º andar.

#### 2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Número total de vagas para candidatos residentes no Brasil:
  - 2.1.1. Doutorado: 4 (quatro) vagas
  - 2.1.2. Mestrado: 8 (oito) vagas
- 2.2. Entre as vagas previstas no item 2.1, cumprindo a resolução CEPE 0044/2020 eresolução CPP 05/2020, serão reservadas:
  - 2.2.1. Vagas para candidatos/as negros/as correspondente a 20% do número de vagas:
    - 2.2.1.1. Doutorado: 1 (uma) vaga
    - 2.2.1.2. Mestrado: 2 (duas) vagas
  - 2.2.2. Número de vagas para candidatos/as autodeclarados(as) indígenas:
    - 2.2.2.1. Doutorado: 1 (uma) vaga
    - 2.2.2.2. Mestrado: 1 (uma) vaga
  - 2.2.3. Número de vagas para candidatos/as autodeclarados(as) quilombolas:
    - 2.2.3.1. Doutorado: 1 (uma) vaga
    - 2.2.3.2. Mestrado: 1 (uma) vaga
  - 2.2.4. Número de vagas para pessoas com deficiência:
    - 2.2.4.1. Doutorado: 1 (uma) vaga
    - 2.2.4.2. Mestrado: 1 (uma) vaga
- 2.3. Vagas específicas para candidatos residentes permanentes no exterior:
  - 2.3.1. Doutorado: 1 (uma) vaga

Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular Faculdade de Medicina

2.3.2. Mestrado: 1 (uma) vaga

### 2.4. Quadro resumo de vagas:

Mestrado Acadêmico – 8 (oito) vagas					
		Siste	ma de Polític	ca de Ações Afii	mativas
Universal	b) Residentes	Vagas			
a) Ampla Concorrência	permanentes no exterior	c) Negros/as	d) Indígenas	e) Quilombolas	f) Pessoas com Deficiência
6	1	1	1	1	1

Doutorado - 4 (quatro)							
	vagas						
Sistema de Política de Ações Afirmativas							
Universal	b) Residentes Reserva de Vagas adicionais				ais		
a) Ampla Concorrência	permanentes no exterior	c) Negros/as	d) Indígenas	e) Quilombolas	f) Pessoas com Deficiência		
2	1	1	1	1	1		

# 3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pósgraduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o presente Processo Seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, indígenas, quilombolas ou com deficiência.
- 3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.
- 3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução nº 0090/2022.
- 3.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail <a href="heteroidentificacao@unb.br">heteroidentificacao@unb.br</a>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.
- 3.3.2 Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.
- 3.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.
- 3.4. Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelas políticas de ações afirmativas para negras/os, indígenas e quilombolas, e candidatas/os com deficiência, aprovadas/os

#### Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular

Faculdade de Medicina

em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes de candidatas/os com deficiência serão prioritariamente revertidas para as ações afirmativas, ainda havendo vagas remanescentes, as vagas reservadas a indígenas e quilombolas serão canceladas e as vagas remanescentes reservadas para negras/os serão revertidas para ampla concorrência e serãopreenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

#### 3.5. Candidatas/os negras/os

- 3.5.1 A adesão a esta modalidade dar-se-á de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo I).
- 3.6. Candidatos/as indígenas e quilombolas
- 3.6.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.
- 3.6.2 A adesão a esta modalidade dar-se-á de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexos II e III).
- 3.6.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta (conforme modelo no Anexo IV) assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 3.6.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta (conforme modelo no Anexo V) assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 3.7. Candidatos(as) com deficiência

antes da publicação do Edital.

- 3.7.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.7.2 A adesão a esta modalidade dar-se-á de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo VI).
- 3.7.3 Uma vez classificado no processo seletivo, o candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
  3.7.4.1 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses
  - 3.7.4.2 O laudo médico deverá conter: 1 A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro do Conselho Regional de Medicina; 2 A especificação do grau de deficiência.
- 3.8. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da suaautodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 3.9. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.10. Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na Política de Ação Afirmativa que obtiverem

### Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular

Faculdade de Medicina

notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindoassim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/à candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos para ingresso no primeiro período letivo de 2025 deverão ser efetuadas exclusivamente na modalidade online, a partir de 8h00 do primeiro dia da publicação deste edital até as 23h59 do dia 31 de janeiro de 2025, no seguinte sítio eletrônico:
  - https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login
- 4.2. As instruções para a inscrição online estão contidas no Anexo VII deste Edital.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições efetuadas presencialmente ou por via postal.
- 4.4. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.3 deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme o item 5.3 deste edital.
- 4.5. Para o processo seletivo de mestrado poderão inscrever-se candidatos com título de graduação em Ciências da Vida ou áreas afins. Para o processo seletivo de doutorado poderão inscrever-se candidatos portadores de título de mestre em Ciências da Vida ou áreas afins ou candidatos com somente título de graduação. Candidatos com somente título de graduação deverão demonstrar desenvolvimento intelectual relevante na área de conhecimento, sendo o critério estabelecido para demonstração a autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico Qualis CAPES vigente A1-A4, B1-B4 na área CBIII. Poderão também inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação para os Cursos de Mestrado e Doutorado, e candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado para o curso de Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.8 a 4.10 deste edital.
- 4.6. A inscrição se dará no sítio eletrônico:
  - https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login, devendo ser preenchido eletronicamente e anexados os comprovantes descritos nos itens 4.6.1 a 4.6.7.
  - 4.6.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme modelo padrão disponível como o Anexo VIII deste edital.
  - 4.6.2. Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando. Os prováveis formandos poderão participar da seleção, apresentando declaração de provável formando no semestre reconhecida institucionalmente.
  - 4.6.3. Versão em PDF do Projeto de Pesquisa, conforme formato estabelecido no item 5.2.4.
  - 4.6.4. Curriculum vitae (CV) no formato Lattes (disponível para preenchimento no endereço http://lattes.cnpq.br), em versão PDF, resumido e certificado com todos comprovantes dos títulos e da produção intelectual, também em PDF. O curriculum Lattes deverá conter as seguintes informações: identificação, formação acadêmica, titulação, atuação profissional, artigos publicados, livros e capítulos e trabalhos em eventos.

Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular

Faculdade de Medicina

- Recomenda-se que neste CV conste um endereço de e-mail válido.
- 4.6.5. O candidato deverá ainda anexar uma versão em PDF do quadro de pontuação do Currículo devidamente preenchida conforme disposto no Anexo IX e Anexo X, respetivamente, nível Mestrado ou nível Doutorado. Todos os dados colocados neste quadro devem ser comprovados. Informações sem comprovantes ou inadequadamente pontuadas serão desconsideradas e acarretarão pontuação igual a zero.
- 4.6.6. Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, foto 3×4 recente e, Certificado de Reservista (quando aplicável), para candidatos brasileiros; passaporte para candidatos estrangeiros.
- 4.6.7. Versão em PDF de carta indicando a linha de pesquisa dentro da área de concentração pretendida, conforme modelo padrão disponível como Anexo XI. A relação da lista das linhas de pesquisa por área de concentração do programa e dos orientadores aptos a receber novos alunos se encontram no anexo XII.
- 4.7. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.8. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples frente e verso de diploma do curso superior para os candidatos ao curso de Mestrado e Cópias simples frente e verso de diploma do curso superior e do Mestrado, para os candidatos ao curso de Doutorado; Histórico Escolar do curso superior para os candidatos ao curso de Mestrado e Histórico Escolar do curso superior e do Mestrado, para os candidatos ao curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Conforme art. 8º do Ato da Reitoria nº 1113/2017, cópia de documentos expedidos no país está dispensa de autenticação.
- 4.9. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.
- 4.10. Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

# 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.
- 5.2. O processo de seleção será composto de 4 etapas para mestrado e 3 ou 4 etapas para o doutorado dependendo da titulação dos candidatos. Serão 3 etapas para os candidatos que possuem o título de Mestre e 4 etapas para os candidatos ao doutorado que possuem título de graduação:
  - 5.2.1. Prova escrita de conhecimento específico para os candidatos ao Mestrado e para os candidatos ao Doutorado que possuam título de Graduação. A prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada no auditório da Pós-Graduação da Faculdade de

#### Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular

Faculdade de Medicina

Medicina, situado ao lado da secretaria deste programa de pós-graduação. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de limitações físicas que impossibilitem a redação deste documento pelo próprio candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

- 5.2.2. Candidatos ao doutorado que já possuem o título de mestre estão dispensados de fazer a prova de conhecimentos específicos.
- 5.2.3. A prova escrita de conhecimentos específicos para os candidatos ao doutorado (candidatos somente com título de graduação) será apenas eliminatória com resultado aprovado ou reprovado sendo que para os candidatos ao mestrado esta avaliação será eliminatória e classificatória. A nota de corte será de 5,0 pontos.
- 5.2.4. Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa com arquição oral (candidatos ao mestrado e doutorado): O local de realização desta prova é o endereço citado no item 1.3 deste edital. O projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução. justificativa, objetivos, metodologia, etapas, cronograma e referência bibliográfica, sequindo as normas da ABNT. O projeto deverá ter as páginas numeradas, possuir entre 6 e 10 páginas (sem contar com a capa e referências bibliográficas) em folhas tamanho A4 com espaçamento de 1,5 entre linhas e fonte Times New Roman tamanho 12. Na folha de rosto do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, e o título do Projeto e a linha de Pesquisa. As demais páginas não devem conter identificação do autor ou do projeto. Essas instruções para elaboração do projeto de pesquisa estão indicadas no Anexo XIII. A prova oral constará da arquição do candidato pela Comissão Examinadora. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital. A apresentação oral dos projetos seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, queserá divulgada juntamente com o resultado da homologação das inscrições. O Candidato deverá comparecer 1h antes do horário de sua prova oral, conforme disposto no item 8 deste edital. No dia anterior à sua prova oral, o candidato deverá enviar a sua apresentação em pdf para o e-mail patologiamolecularfm@unb.br, com um tamanho de até 15 Mb seguindo os tópicos das instruções de elaboração do projeto de pesquisa indicadas no Anexo XIII, e com os slides numerados. Além disso, o candidato deverá apresentar no seu primeiro slide seu percurso acadêmico e motivação.
- 5.2.5. Prova de Análise Curricular (candidatos ao mestrado e doutorado): Consistirá da análise do currículo, dos respectivos documentos comprobatórios e do quadro de pontuação preenchida (Anexos IX e X), apresentados pelo candidato no ato da inscrição,conforme descrito no item 4.6.4. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.4 deste edital.
- 5.3. Etapas para candidatos residentes no exterior: Os candidatos residentes no exterior deverão cumprir as etapas descritas nos itens 5.2.4 e 5.2.5. Contudo, a avaliação de seus projetos de pesquisa com arguição oral será realizada em português ou em inglês, em horários e link informados após a homologação das inscrições.

### 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 6.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2. Prova escrita de conhecimento específico será realizada presencialmente de acordo com o endereço do item 1.3. Esta fase é eliminatória e classificatória para candidato ao mestrado e eliminatória para os candidatos ao Doutorado que possuam título de

#### Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular

Faculdade de Medicina

Graduação. A prova será discursiva e o conteúdo exigido abrangerá: Bioquímica (metabolismo, estrutura e função de macromoléculas, bioenergética); Imunologia (organização do sistema imune, processamento e apresentação de antígenos, resposta imune humoral e celular, regulação da resposta imune, imunização, tolerância imunológica), Biologia Molecular (Dogma Central da Biologia Molecular, Principais mecanismos de regulação da expressão gênica em procariotos e eucariotos, Metodologias Básicas empregadas em Bioquímica, Biologia Molecular e Biotecnologia). Bibliografia: livros de Bioquímica, Biologia Molecular e Imunologia, periódicos de circulação internacional relativos às áreas citadas (Anexo XIV).

- 6.3. A Prova de avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral será realizada presencialmente de acordo com o endereço do item 1.3. Esta fase é eliminatória e classificatória. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis). O candidato terá 15 (quinze) minutos para apresentar o seu projeto. A comissão examinadora utilizar-se-á do mesmo tempo (15 minutos), para arguir o candidato sobre o projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição. É importante ressaltar que, na análise do projeto, a Comissão Examinadora avaliará o candidato quanto: ao seu percurso acadêmico e motivação 1 (um) ponto; ao entendimento dos conceitos que embasam o projeto; à clara definição da pergunta científica e a respectiva adequação do desenho experimental proposto 5 (cinco) pontos; à capacidade de organizar e expor as ideias sobre o projeto; demonstrando objetividade e espírito crítico 2,0 (dois) pontos; à adequação ao tempo previsto 0,5 (meio) ponto; à exequibilidade do projeto no tempo do mestrado ou doutorado 1,0 (um) ponto; ao conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação 0,5 (meio) ponto.
- 6.4. Prova de Análise Curricular: esta fase é classificatória. A nota final da avaliação de títulos corresponderá à pontuação total obtida na avaliação, observado o disposto nos Anexos IX e X (Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos para Mestrado e Doutorado). O candidato deverá entregar a tabela de pontuação do Currículo devidamente preenchida (Anexo IX e X, respetivamente, Mestrado e Doutorado), conforme descrito no item 4.6.5. Somente será considerada a pontuação dos títulos mencionados e pontuados corretamente na tabela e cujos documentos comprobatórios tenham sido anexados pelo candidato no ato da inscrição.
- 6.5. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar um certificado de proficiência em inglês até um ano após a matrícula. O candidato poderá incluir em sua inscrição um documento que ateste capacidade de compreensão em língua inglesa emitido por instituições regulares do ensino de línguas, nível básico ou instrumental nível I; ou declaração emitida por instituições regulares do ensino de línguas comprovando aprovação em prova de compreensão de inglês, com nota de aproveitamento mínima de 70% e nível mínimo básico ou instrumental nível I; ou certificado de conclusão de curso de inglês, emitido por instituições regulares do ensino de línguas, com nível mínimo básico ou instrumental nível I (por exemplo, disciplinas de inglês instrumental, certificados emitidos por escola de línguas, certificações de proficiência em língua inglesa).

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo o peso de cada um aos seguintes:

### 7.1.1. Mestrado:

Prova de avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral: peso 5 (cinco).

Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular

Faculdade de Medicina

- Prova de Análise Curricular: peso 1 (um).
- •Prova escrita de conhecimento especifico: peso 4 (quatro).

### 7.1.2. Doutorado:

- •Prova de avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral: peso 7 (sete).
- •Prova de Análise Curricular: peso 3 (três).
- 7.1.3. No caso de candidatos residentes no exterior, a nota final de cada candidato será a média ponderada das notas sendo o peso de cada uma o seguinte:
  - •Prova de avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral: peso 7 (sete).
  - Prova de Análise Curricular: peso 3 (três).
- 7.2. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem nota na Prova de avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral igual ou maior que 6,0 (seis).
- 7.3. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais para cada categoria de vagas reservadas (aos/às autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as, indígenas, quilombolas e os/as candidatos/as com deficiência) assim como no processo seletivo geral.
- 7.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 7.5. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final dos candidatos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superiora cinco.
- 7.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação, a ordem das vagas reservadas e o número de vagas disponíveis.
- 7.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1- Maior pontuação na Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral; 2- Maior pontuação na Prova de Análise Curricular; 3- Maior idade.
- 7.8. As bolsas do Programa de Pós-Graduação serão concedidas prioritariamente na seguinte ordem: aos/às candidatos/as indígenas e quilombolas e depois os/as candidatos/as autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as optantes pelas políticas de ações afirmativas, e pessoas com deficiência de acordo com as normas e critérios adotados pelo Programa de Pós-graduação em Patologia Molecular para a distribuição de bolsas. A previsão de concessão de bolsas para o Mestrado e para o Doutorado seguirá a ordem de classificação dos candidatos conforme exposto no item 7.3 acima. Entretanto, a aprovação neste processo seletivo não está vinculada à garantia de implementação de bolsa. Mesmo havendo bolsas disponíveis, não é garantida sua implementação imediata.
- 7.9. A implementação e renovação anual da bolsa dependerá da disponibilização dos recursos atribuídos ao PPG-PM pelas agências de fomento:
  - Para doutorado não haverá bolsa para este edital;
  - Para mestrado há previsão de 4 bolsas para este edital.

Parágrafo único: bolsas obtidas a partir de editais específicos serão atribuídas a candidatos aprovados relacionados a eventuais projetos aprovados específicos, seguindo a ordem de classificação, sem contemplar a Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas e com concordância do coordenador do projeto aprovado.

Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular Faculdade de Medicina

### 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, são apresentadas na tabela abaixo:

Data	Etapa	Horário
Da data de publicação até Sexta feira 31/JAN/2025	Período de inscrições	Até as 23h59 (Online)
Terça feira 04/FEV/2025	Divulgação da Homologação das inscrições e informação dos horários da prova oral de apresentação do projeto de pesquisa.	17h00
Quinta feira 06/FEV/2025	Período de Recursos contra Homologação das inscrições	Até 17h00
Sexta feira 07/FEV/2025	Realização da prova escrita de conhecimentos específicos (mestrado).	10h00 as 12h00
Segunda feira 10/FEV/2025 e terça feira 11/FEV/2025	Realização da análise curricular (para os candidatos ao mestrado e doutorado)	De 09h00 a 17h00
Terça feira 11/FEV/2025	Divulgação dos resultados da prova escrita de conhecimentos específicos (mestrado)	Até 18h00
Terça feira 11/02/2025	Período de confirmação da auto-declaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas	A critério da comissão de heteroidentificação
Quarta feira 12/FEV/2025 a Quinta Feira 13/FEV/2025	Realização da prova de avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral	A partir das 8h30
Sexta feira 14/FEV/2025 (data provável)	Divulgação do resultado da prova de avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral e da análise curricular	18h00
Terça feira 18/FEV/2025	Recursos contra os resultados da prova e análise curricular	Até 18h00
Quarta feira 19/FEV/2025 (data provável)	Divulgação do resultado final	17h00
20/FEV/2025 a 21/FEV/2025	Recursos contra o resultado final	Até 17h00
A partir de 27/FEV/2024	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	09h00

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no endereço eletrônico

Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular

Faculdade de Medicina

http://www.pos.fm.unb.br/patologia (todas as provas para os candidatos ao mestrado e doutorado acontecerão simultaneamente).

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (este último somente vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados por envio eletrônico do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica:
  - https://dpg.unb.br/images/formulario de recurso 2023.pdf
- 9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seurepresentante legal no endereço de e-mail: <a href="mailto:patologiamolecularfm@unb.br">patologiamolecularfm@unb.br</a>, contendo no campo assunto "Nome completo do candidato Tipo de requerimento Número do EditalPPG-PM e em anexo o requerimento assinado e digitalizado em formato pdf.
- 9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no endereço de e-mail <u>patologiamolecularfm@unb.br</u> para ser remetido, via SEI, para o Decanato de Pós-Graduação DPG /CPP.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
  - 10.1.1. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início, conforme apresentado na tabela que descreve o cronograma do processo seletivo (item 8.1). A banca examinadora terá autonomia para decidir possíveis tolerâncias de atrasos ou mudanças de ordem de apresentação por motivos de ordem técnica.
  - 10.1.2. Não apresentar documento oficial de identidade com foto. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - 10.1.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
  - 10.1.4. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
  - 10.1.5. Obtiver nota inferior a cinco na Prova escrita de Conhecimento Específico para candidato ao mestrado e para os candidatos ao Doutorado que possuam título de Graduação.
  - 10.1.6. Obtiver nota inferior a seis na Prova de avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral.
- 10.2. A critério da Comissão de Seleção, em consonância com a coordenação do programa,

#### Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular

Faculdade de Medicina

poderá haver remanejamento de vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice versa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital. Caso as vagas reservadas para candidatos/as negros/as e para candidatos residentes no exterior não sejam ocupadas, estas poderão ser ocupadas por candidato(s) residente(s) no país, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis. Caso as vagas reservadas para candidatos/as indígenas e para candidatos/as quilombolas não sejam ocupadas, estas serão canceladas, conforme art. 9da Resolução CEPE n. 44/2020, não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Se ainda assim não estiverem cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficandoa decisão a cargo do PPG.

- 10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.
- 10.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: http://www.pos.fm.unb.br/patologia .
- 10.5. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
- 10.6. Reforçamos a informação, descrita no item 7.8 deste edital, de que neste processo seletivo, as bolsas disponíveis não são de implementação imediata e não necessariamente estarão disponíveis conforme a quantidade prevista. Serão destinadas aos primeiros candidatos classificados, que estejam aptos a receber as bolsas, conforme regras estabelecidas pelas Agências de Fomento.
- 10.7. A coordenação do Programa de pós-graduação em Patologia Molecular não garante a concessão de bolsas para todos os aprovados neste concurso.

Brasília, 07 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Sébastien O. Charneau Mat. 1023349

Universidade de Brasilia

Prof. Dr. Sébastien Charneau

Coordenador do PPG em Patologia Molecular

Faculdade de Medicina, FM - Universidade de Brasília, UnB

Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular Faculdade de Medicina

# ANEXO I AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

			,
Data de Nascimento:			
Naturalidade:		(cidade,	estado, país)
RG:	Data de Emissão	:	
Órgão Emissor:			
C.P.F:	Estado	o civil:	
Endereço:			
CEP	Cidade:	Estado:	
Telefone (s) :			
Email:			
	o com as regras do Edital, decla de de reserva de vagas para neg	gro(a)s.	a razão, opto por de 20
	(assinatu		

Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular

Faculdade de Medicina

### **ANEXO II**

# AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):		
Nome:		
CPF:		
RG:		
RG:Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		
Estado Civil:		
Estado Cívil: Comunidade:Estado:		
Terra Indígena:		
Contatos:		
Telefone de contato:		
Endereco:		
Endereço:	E-mail:	
010000		
Questionário:		
1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?		
2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?		-
3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e co	um que idade? Como e quai	- e são os seus vínculos
com essa comunidade?	in que idade: Como e quai	3 3d0 03 3eus villeulos
oom ooda oomanidado.		
4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco	até o 3º grau (máximo 10 no	omes)
Nomo	Etnia	Grau de
Nome	Сина	Parentesco
5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual d	elas você foi criado?	
6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?		
0 – voce iala algunia(s) inigua(s) indigeria(s)? Qual/Quals?		
7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre e	las e sobre a importância de	olas nara você
7 Qualo tradições margenas voce martem. Escreva sobre e		nao para vooc.
- 		
<ul> <li>Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarar</li> </ul>	do-me indígena. Por esta razã	in onto nor concorrer às
vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-		
Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação o		
vínculo.		
	ـ اـ	٦- ٥٥
	de	de 20

Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular

Faculdade de Medicina

### **ANEXO III**

# AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):

N				
Nome:/	1		-	
CPF:				
RG:				
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino				
Estado Civil:				
Comunidade quilombola:		_		
Estado:	_			
Contatos: Telefone de contato:				
Endereco:	_			
Endereço:Cidade:	Estado:	F_mail:	<del>_</del>	
CEFCluade	ESIAUU			•
Questionário: 1 - Você nasceu e reside em comunidade	e quilombola? Qual?			
2 – Como é o seu cotidiano na sua como	unidade quilombola?			
3 – Você saiu da comunidade quilombol		·	Como e quais são os seus	s vínculos com ela?
4 – Liste os seus parentes - parentesco	até o 3º grau (máxim	o 10 nomes)		
				Grau de
Nome			Etnia	Parentesco
5 – Quais tradições de sua comunidade você.	quilombola você ma	ntém? Escreva s	sobre elas e sobre a impor	tância delas para
Estou ciente e concordo com a vagas disponibilizadas a candidatos(as Graduação, até a data-limite estabeleci meu vínculo.	s) quilombolas. Com	nprometo-me, ad	lemais, a apresentar a es	ste Programa de Pós-
			de	de 20
	(nome	e Assinatura)		

Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular Faculdade de Medicina

## **ANEXO IV** DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Inc	dígena		da
Aldeia (se for o caso)		, localizada	na na
Terra Indígena (se for o caso)		, declaramos	que
	, cadastrado no CPF		,
RGé membro reconhecido de	esta comunidade.		
Nome da Liderança:			
Cargo/função/papel:			
Povo:CPF:			
RG:			
Assinatura da Liderança:			
Nome da Liderança:			
Cargo/função/papel:			
Povo:			
CPF:			
RG:Assinatura da Liderança:			
Nome da Liderança:			
Cargo/função/papel:			
Povo:			
CPF:			
RG:			
Assinatura da Liderança:			
Nome da Liderança:			
Cargo/função/papel:			
Povo:			
CPF:			
RG:			
Assinatura da Liderança:			
		21	
		21	

de

\_de 20\_\_\_\_(local e data)

Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular Faculdade de Medicina

# ANEXO V DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

localizado	no	território	quilombola				no mu	nicípio
		,	no Estado			, decl	aro(declaramos)	que
			,	cadastrado	no	CPF		
RG		é membro re	econhecido desta	comunidade.				
Nome da Lide	erança:							
Cargo/tunçac	o/papei:_							
P0V0:								
CPF:								
Nome da Lide	aranca:							
Cargo/função	n/nanel·							
RG:								
Assinatura da	a Lideran	ça:						
Nome da Lide	erança:							
RG:								
Assinatura da	a Lideran	ça:						
Nomo da Lide	oranca:							
-								
CPF:								
RG:								
	a Lideran	ça:						

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular Faculdade de Medicina

### ANEXO VI AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu,			,
Data de Nascimento:			
Naturalidade:			(cidade, estado, país) RG
	Data Emissã	io://	Órgão Emissor:
C.P.F:		Estado civil:	
Endereço:			
CEP	Cidade:		Estado:
Telefone fixo:		Celular:	
Email:			
informo que possuo a	a(s) seguinte(s) deficiêr	ncia(s)	
e por esta razão, opto	por concorrer na moda	alidade de reserva	a de vagas para pessoas com
deficiência.			
Informo a necessidad	e dos seguintes recurso	os de acessibilidad	le e/ou apoios para a realização das
provas de seleção:			
(  ) Prova em taman (  ) Prova em Braille	•		
( ) Tempo adicional	l para realização da p	rova	
( ) Tradutor-intérpre	te de Libras		
() Ledor			
( ) Transcritor			
( ) Mobiliário acessí	ível		
( ) Outros. Qual? _			
	<u>, de</u> d	le 20_	
		Assinatura:	

Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular Faculdade de Medicina

# ANEXO VII INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES PELA INTERNET

- a. Leia todo o Edital antes de iniciar a inscrição.
- b. O sistema não processará inscrições submetidas após o prazo estabelecido no item 4.1 do Edital.
- c. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do candidato.
- d. É imprescindível que o candidato efetue a devida conferência das informações e dos arquivos a serem submetidos, antes de enviá-los eletronicamente.
- e. É obrigatório inserir, nos campos indicados no formulário, os documentos indicados nos itens de 4.6.1 a 4.6.7 deste Edital, devidamente digitalizados e legíveis, em formato ".pdf".
- f. Os formulários dos Anexos VIII e XI deste Edital representam uma exemplificação do conteúdo a ser preenchido eletronicamente pelo candidato, diretamente no próprio sistema de inscrição. O candidato deverá após preencher os dados anexar o Anexo VIII e Anexo XI também em formato PDF na plataforma de inscrição.
- g. O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erros de digitalização poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção.
- h. O Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados

Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular Faculdade de Medicina

### **ANEXO VIII**

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA MOLECULAR PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS - PERÍODO 02/2024 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	N° de inscrição			
<b>Nível:</b> ( ) Mestrado ( ) Doutorad Área de Concentração: ( ) Genética Molecular		licada()Bioquímica	à	
Candidato(a):  Endereço: CEP: Cidade: Telefone residencial:( ) Telefone celular:( )				
Data de Nascimento: / / Natur RG: Órgão emissor: CPF: E-mail:	ralidade:			
Curso de graduação: Instituição: Ocupação atual: Órgão empregador:	Data de con Dia/mês/and	):		
Instituição de Ensino:	Data de inici	0:		
<ul> <li>1- Formulário de inscrição</li> <li>2- Diploma(s) de curso de graduação em Ciências da Vida e, se houver, de pós-graduação.</li> <li>3- Histórico(s) Escolar(es), de graduação e, se houver, de pós-graduação.</li> <li>4- Curriculum vitae no formato Lattes.</li> <li>5- Comprovantes do Curriculum vitae.</li> <li>6- Documentação pessoal: <ul> <li>a. Carteira de identidade</li> <li>b. CPF</li> <li>c. Título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral d. Certificado militar (quando pertinente)</li> </ul> </li> <li>7- Uma (1) cópia do projeto de pesquisa</li> <li>8- Uma (1) foto 3x4 recente</li> </ul>				
Declaro, sob as formas da Lei, que as informa e que aceito as normas estabelecidas no Edit	tal que regulamenta	este processo seletiv	/O.	
	Brasília,	de	de 20	

Assinatura do Candidato:

Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular Faculdade de Medicina

# ANEXO IX (preenchimento <u>OBRIGATÓRIO</u> pelo candidato)

Somente será considerada a pontuação dos títulos mencionados e pontuados corretamente nesta tabela e cujos documentos comprobatórios tenham sido anexados pelo candidato no ato da inscrição.

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos - Nível MESTRADO

Descrição	Pontuação	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO(*)	
		Quantidade	Pontuação total
1.Curso de Especialização na área de Ciências da vida ou áreas afins (mínimo de360 h)	0,5 ponto por curso - Máximo de 1 ponto		
2.Certificado institucional de conclusão departicipação em programas de iniciação científica (PIBIC ou equivalente)	1,0 ponto por ano completo		
3. Resumos publicados em anais decongressos	0,25 ponto por resumo em Congresso Nacional e 0,5 ponto/ resumo em Congresso Internacional – Máximo de 2 pontos		
4. Artigos completos publicados em revistas indexadas, conforme o Qualis vigente (*)	Qualis A1:0,6 ponto/artigo Qualis A2: 0,4 ponto/artigo Qualis A3: 0,25 ponto/artigo Qualis A4: 0,15 ponto/artigo Qualis B1 e B2: 0,10 ponto/artigo Qualis B3 e B4: 0,05 ponto/artigo Qualis C: 0,00 ponto/artigo		
5. Capítulos de livros/Livros publicados emáreas afins	- Máximo de 4 pontos  Livro em língua estrangeira: 1,5 ponto por livro  Livro em Português: 1,0 ponto porlivro  Capítulo em língua estrangeira: 0,75ponto por capítulo  Capítulo em Português: 0,5 ponto porcapítulo  - Máximo de 2 pontos		
6. Apresentação Oral e de pôster em evento científico	0,5 ponto por apresentação oral em congresso Nacional; 1,0 ponto por congresso Internacional 0,1 ponto por apresentação de póster em congresso Nacional; 0,2 ponto por apresentação de póster emcongresso internacional - Máximo de 2 pontos		
7. Premiação em Eventos Científicos Nacionais, Internacionais, PIBIC, ou equivalentes	0,5 ponto por premiação em evento Nacional e PIBIC; 1,0 ponto por premiação em evento Internacional - Máximo de 2 pontos		
	Nota Final (máximo 10 pontos ***):		

(\*) Para os candidatos cuja ordem na autoria dos artigos for 1ª, 2ª (se contribuição equivalente à 1ª), última, e/ou autor correspondente, a pontuação do referido artigo será o DOBRO da

Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular

Faculdade de Medicina

especificada acima. Nesses casos, o preenchimento da tabela deve ser feito com a pontuação em dobro.

(\*\*) Para artigo original em comparação com artigo de revisão, a pontuação da produção será o DOBRO da especificada acima (cada produto será multiplicado pelo dobro do valor da tabela acima).

Observação: caso for um artigo original e a/o candidata/o seja autor(a) principal, a pontuação da produção será multiplicado por 4.

(\*\*\*) A pontuação máxima atribuída ao total da avaliação de currículo é de 10,0. Caso o somatório de pontos seja superior a esse valor, serão considerados apenas 10 pontos para o cálculo da nota final.

Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular Faculdade de Medicina

### **ANEXO X**

## (preenchimento OBRIGATÓRIO pelo candidato)

Somente será considerada a pontuação dos títulos mencionados e pontuados corretamente nesta tabela e cujos documentos comprobatórios tenham sido anexados pelo candidato no ato da inscrição.

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos - Nível **DOUTORADO** 

Descrição	Pontuação	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO (*)	
		Quantidade	Pontuação total
1.Curso de Especialização na área de Ciências da vida ou áreas afins (mínimo de360 h)	0,5 ponto por curso - Máximo de 1 ponto		
2. Mestrado	2 pontos por mestrado		
3.Certificado institucional de conclusão departicipação em programas de iniciação científica (PIBIC ou equivalente)	0,5 ponto por ano completo - Máximo de 1 ponto		
Resumos publicados em     anais de     congressos	0,2 ponto por resumo em Congresso Nacional e 0,4 ponto/ resumo em Congresso Internacional – Máximo de 2 pontos		
5. Artigos completos publicados em revistasindexadas, conforme o Qualis vigente (*)	Qualis A1:0,6 ponto/ artigo Qualis A2: 0,4 ponto/ artigo Qualis A3: 0,25 ponto/ artigo Qualis A4: 0,15 ponto/ artigo Qualis B1 e B2: 0,10 ponto/ artigo Qualis B3 e B4: 0,05 ponto/ artigo Qualis C: 0,00 ponto/ artigo		
	– Máximo de 6 pontos		
6. Capítulos de livros/Livros publicados	Livro em língua estrangeira: 1,5 pontopor livro Livro em Português: 1,0 ponto porlivro Capítulo em língua estrangeira: 0,75ponto por capítulo Capítulo em Português: 0,5 ponto por capítulo — Máximo de 2 pontos		
7. Apresentação Oral e de pôster em evento científico	0,5 ponto por apresentação oral em congresso Nacional; 1,0 ponto por congresso Internacional 0,1 ponto por apresentação de póster em congresso Nacional; 0,2 ponto por apresentação de póster emcongresso internacional  - Máximo de 2 pontos		
Certificado de participação em comissãoorganizadora de evento científico	0,5 ponto por evento  – Máximo de 1 ponto		

Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular

Faculdade de Medicina

9. Premiação em Eventos CientíficosNacionais, Internacionais, PIBIC, ou equivalentes	0,5 ponto por premiação em evento Nacional e PIBIC; 1,0 ponto por premiação em evento Internacional – Máximo de 2 pontos			
Nota Final (máximo 10 pontos ***):				

<sup>(\*)</sup> Para os candidatos cuja ordem na autoria dos artigos for 1ª, 2ª (se contribuição equivalente à 1ª), última, e/ou autor correspondente, a pontuação do referido artigo será o DOBRO da especificada acima. Nesses casos, o preenchimento da tabela deve ser feito com a pontuação em dobro.

- (\*\*) Para artigo original em comparação com artigo de revisão, a pontuação da produção será o DOBRO da especificada acima (cada produto será multiplicado pelo dobro do valor da tabela acima). Observação: caso for um artigo original e a/o candidata/o seja autor(a) principal, a pontuação da produção será multiplicado por 4.
- (\*\*\*) A pontuação máxima atribuída ao total da avaliação de currículo é de 10,0. Caso o somatório de pontos seja superior a esse valor, serão considerados apenas 10 pontos para o cálculo da nota final.

Universidade de Brasília Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular Faculdade de Medicina

### **ANEXO XI**

À	Comissão Avaliadora do Processo de Seleção ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular,
Eu, de	candidato(a) à vaga , indico preferência pela linha de pesquisa
no Pro	ograma de Patologia Molecular e declaro que:
Estou	ciente de que a aprovação do nome do(a) orientador(a) credenciado a este programa, está
vincul	ada à minha aprovação na Seleção, à disponibilidade de vagas do(a) Professor(a) para
orient	ar novos alunos e da disponibilidade orçamentária do meu futuro orientador para custear
as ati	vidades de pesquisa que serão desenvolvidas por mim.
Estou	também ciente que o projeto apresentado para a seleção é assunto de prova e não terá
obriga	ação de ser desenvolvido durante o curso. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado com
as ori	entações do futuro orientador credenciado no programa.
	Em, / / .

Assinatura do(a) Candidato(a)

Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular Faculdade de Medicina

### **ANEXO XII**

# RELAÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA POR ÁREAS E DOS ORIENTADORES DO PPG-PM APTOS A RECEBER NOVOS ALUNOS NESSA SELEÇÃO

Área: Bioquímica						
Linha de Pesquisa: Bioquímica e biologia celular aplicadas a saúde						
André Moraes Nicola Andreza Fabro de Bem Bergmann Morais Ribeiro Carlos André Ornelas Ricart Izabela Marques Dourado Bastos Jaime Martins de Santana José Raimundo Correa	Márcia Renata Mortari Mariana Machado Hecht Mariana Sousa Castro Sébastien Olivier Charneau Sônia Nair Báo Octávio Franco Wagner Fontes					
Área: Genética/Biologia Molecular						
Linha de Pesquisa: Genética humana e de microrganismos						
Andrea Queiroz Maranhão Bergmann Morais Ribeiro Daniel Mendes Pereira Ardisson de Araújo Enrique Arganaraz Guilherme Martins Santos Ildinete Silva Pereira Izabela Marques Dourado Bastos	Marcelo de Macedo Brígido Márcio José Poças Fonseca Mariana Machado Hecht Marcus de Melo Teixeira Patrícia Albuquerque de Andrade Nicola Sébastien Olivier Charneau					
Área Imunologia						
Linha de Pesquisa: Avaliação do sistema imunitário e diagnóstico de doenças						
André Moraes Nicola Andrea Queiroz Maranhão Ciro Martins Gomes Felipe Saldanha de Araújo Jaime Martins de Santana Kelly Grace Magalhães	Lícia Maria Henrique da Mota Marcelo de Macedo Brígido Márcia Renata Mortari Maria Imaculada Muniz Barboza Junqueira Octávio Franco Wagner Fontes					

# ANEXO XIII INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá ter as páginas numeradas, possuir entre 6 e 10 páginas (sem contar com a capa e referências bibliográficas) em folhas tamanho A4 com espaçamento de 1,5 entre linhas e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Na folha de rosto do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato e o título do Projeto e a linha de Pesquisa. As demais páginas não devem conter identificação do autor ou do projeto.

Na folha de rosto

Título do Plano de Trabalho
Candidato(a)
Linha de Pesquisa
No Corpo do texto
Introdução
Justificativa
Objetivos
Metodologia
Etapas (pode ser apresentado na forma de um fluxograma)
Cronograma
Referências bibliográficas (seguindo as normas da ABN)

### **ANEXO XIV**

Referências Bibliográficas básicas da prova escrita de conhecimento específico					
Autor		N <u>º</u> Edição			
David L. Nelson, Michael M. Cox		7a			
Obra	Editor	Ano			
Princípios de Bioquímica de Lehninger	ArtMed	2018			
Autor		Nº Edição			
Bruce Alberts, Alexander Johnson, Julian Lewis,		6a			
David Morgan, Martin Raff, Keith Roberts, Peter					
Walter					
Obra	Editor	Ano			
Biologia Molecular da Célula	ArtMed	2017			
Autor		Nº Edição			
Abul K. Abbas, Andrew H. H. Lichtman, Shiv Pillai		9a			
Obra	Editor	Ano			
Imunologia Celular e Molecular	Elsevier	2018			

### Referências complementárias

ARTIGOS PUBLICADOS NOS PERIÓDICOS: CELL, SCIENCE, NATURE, PROCEEDINGS OF THE NATIONAL ACADEMY OF SCIENCE, JOURNAL OF EXPERIMENTAL MEDICINE, INFECTION AND IMMUNITY, JOURNAL OF BIOLOGICAL CHEMISTRY, PLOS PATHOGENS, MOLECULAR AND CELULAR PROTEOMICS, ETC